

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS



PERÍODO: 1º QUADRIMESTRE 2024

FUNDAMENTOS LEGAIS

Lei de Responsabilidade Fiscal Art. 9º -...

§4º - Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no §1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

- ❖ Constituição Federal Art. 166 -... §1º - Caberá a uma comissão mista permanente... : II -... Exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária.
- ❖ Art. 54. Ao final de cada quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 2º Relatório de Gestão Fiscal...:

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EXERCÍCIOS	2023	%	2024	%
Receita Prevista p/Exercício	33.500.000,00	100	43.000.000,00	100,00
Receita Prevista p/ o período	11.166.666,66	33,33	14.333.333,33	33,33
Receita Líquida Arrecadada	15.089.947,82	45,04	15.164.846,88	35,27
Excesso de Arrecadação no período	3.923.281,16	35,13	831.513,55	5,80
Despesa Empenhada	19.583.113,08	58,46	23.481.792,67	54,61
Despesa Liquidada	14.403.105,37	42,99	16.771.583,62	39,00
Despesa Paga	12.617.233,56	37,66	15.221.684,19	35,40
Resultado = Déficit/liquidado	686.842,45	2,05	- 1.606.736,74	- 3,74

BALANÇO PATRIMONIAL

RESULTADO FINANCEIRO

QUADRO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO	2021	2022	2023
Superávit / déficit financeiro do Exercício	4.505.786,80	2.830.582,20	6.421.816,26
Superávit / déficit orçamentário do Exercício	1.209.624,62	- 2.186.575,47	3.183.336,74

Analizando as Metas de Arrecadação, conforme dados apresentados, a Receita Realizada superou a Receita Prevista para o período, ficando um resultado positivo como excesso de arrecadação no período no valor de R\$ 831.513,55, um aumento de aproximadamente **5,80%** em relação ao previsto.

Na análise do confronto das Receitas Arrecadadas com as Despesas Empenhadas e liquidadas apuraram-se valores negativos, ou seja, enquanto as receitas do período registram a cifra de R\$. 15.164.846,88, as despesas liquidadas contabilizam a soma de R\$. 16.771.583,62, ocasionando um déficit orçamentário de R\$. 1.606.736,74 no período.

DO GASTO COM PESSOAL:

Receita Corrente Líquida	R\$ 45.812.967,51	% sobre a RCL
Total do gasto com pessoal	R\$ 22.415.147,25	48,93%
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	R\$ 24.739.002,46	54,00%
Limite prudencial = 0,95 (parágrafo único art. 22 da LRF)	R\$ 23.502.052,34	51,30%
Limite de alerta = 0,90 (inciso II do parag. 1º, art. 59 da LRF)	R\$ 22.265.102,21	48,60%

O índice do Gasto com Pessoal apurado no período corresponde a **48,93 %** da RCL. Índice abaixo do limite de prudencial e acima do limite de alerta preconizado pela LC 101/00.

A administração mantendo a receita ora registrada os índices não sofrerão alterações consideráveis.

DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	3º QDR 2023	1º QDR 2024	2º QDR 2024
Dívida Consolidada Líquida	994.193,09	1.229.528,24	
% da DCL sobre a RCL	2,26%	2,68%	

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3º QDR 2023	1º QDR 2024	2º QDR 2024
Operação de crédito	3.000.000,00	0,00	
Desembolso	22.557,74	633.118,15	

Sobre o saldo da Dívida Consolidada Líquida, a administração apresenta adimplência no pagamento mensal.

Este cálculo baseia-se no total da Dívida Consolidada de R\$ 5.787.647,755 deduzindo-se a disponibilidade de caixa no valor de R\$ 4.558.119,51.

O valor da dívida no período apresenta um aumento de 0,42% do período anterior, em relação à disponibilidade do período.

METAS FISCAIS

RESULTADO PRIMÁRIO

O resultado das metas fiscais ficou abaixo do estabelecido no anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no período analisado, conforme demonstrado no quadro seguinte do Resultado Primário, representando a diferença entre as receitas e as despesas primárias.

Sua apuração fornece uma melhor avaliação do impacto da política fiscal em execução realizada pelo Ente Municipal, onde superávits primários, são direcionados para o pagamento de serviços da dívida, contribuindo para a redução do estoque total da dívida líquida.

O resultado foi negativo no período evidenciando economia e justificando a adimplência no pagamento da dívida.

Resultado Primário realizado	Resultado Primário LDO	Resultado Primário abaixo do previsto
R\$ -1.563.954,51	R\$ 990.444,87	

RESULTADO NOMINAL

O objetivo da apuração do Resultado Nominal é medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida. No bimestre, o resultado nominal representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida ao final do bimestre de referência e o saldo ao final do bimestre anterior.

Resultado nominal, cálculo “abaixo da linha”, representa o montante reduzido da dívida no período apurado em relação ao exercício anterior, embora o município vem cumprindo com o pagamento da dívida reduzindo seu estoque a cada quadrimestre, o resultado nominal no período foi negativo, demandando cautela na execução orçamentária para não prejudicar a adimplência junto à dívida. A administração segue acompanhando.

Resultado realizado	Nominal	Resultado Nominal LDO	Resultado LDO para o período	Nominal
R\$ -244.226,64		R\$ 990.444,87		

RESTOS A PAGAR

RESTOS A PAGAR	INSCRITOS	CANCELADOS	PAGOS	SALDO A PAGAR
<i>Processados</i>	2.468.196,96	0,00	1.756.839,15	711.357,81
<i>Não Processados</i>	332.546,20	0,00	151.321,02	181.225,18
TOTAL	2.800.743,16	0,00	1.908.160,17	892.582,99

Com o saldo da Disponibilidade financeira de R\$ 5.813.385,61 e a Dívida de Curto Prazo no valor de R\$ 892.582,99 até o período, o Município experimenta um índice de liquidez para pagamento de suas dívidas de curto prazo de **R\$ 6,51**.

Em outras palavras: para cada 1 (um) real de dívida a curto prazo, a Prefeitura dispõe de R\$ 6,51 (seis reais e um centavo) para o seu pagamento.

O índice ao final do 3º quadrimestre de 2.023 foi de R\$ 19,08, nota-se aqui uma queda de R\$ 12,57 no índice de liquidez no exercício de 2.024.

DOS ÍNDICES DOS GASTOS COM SAÚDE E ENSINO:

SAÚDE: Total aplicado – R\$ 2.189.955,91 = 19,19%.

ENSINO: Total aplicado liquidado – R\$ 4.494.464,51 = 39,39%, cumprindo o índice mínimo constitucional de 25%.

FUNDEB: No Fundeb, foi aplicado 106,83 sendo 100% da receita recebida e em favor dos profissionais do magistério e 77,897% do total recebido, excedendo 6,83% que foram custeados com recursos próprios, cumprindo o determinado, devendo ajustar o excedente ao ensino.

DEMAIS INDICADORES

Taxa de Investimento

Os investimentos somaram a cifra de R\$ 1.717.051,91.

A taxa de investimento no período foi de **11,32%** em relação a receita arrecadada.

Os investimentos previsto na LOA são de R\$. 4.912.000,00, incluso aqui a operação de crédito, para o exercício de 2.024, logo os Investimentos superaram em R\$ 79.718,58 o montante previsto para o período que é de R\$ 1.637.333,33.

DEMAIS INDICADORES

Taxa de Amortização

A taxa de amortização da dívida, que corresponde aos parcelamentos em andamento foi de **3,49%** em relação à despesa empenhada, ou seja, R\$ 572.545,38.

O Município está adimplente com os parcelamentos;

DEMAIS INDICADORES

Precatórios

O Município vem realizando o depósito mensal de precatórios junto ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO DEPRE 5.1 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios – DEPRE, conforme Processo nº 900695-28.2015.8.26.0500.

O montante pago foi de R\$ 262.342,68 no período analisado. A competência abril foi recolhida intempestivamente.

Foi cumprido o plano de pagamentos estabelecido para o exercício pelo DEPRE com alíquota sobre RCL de 2,19%.

PRINCIPAIS RESULTADOS ALCANÇADOS NO PERÍODO

- **A execução orçamentária** demonstra déficit pelo empenhado e liquidado no período, devendo a administração acompanhar para que os limites preconizado na LC 101/00 sejam cumpridos, todavia encontra-se amparado no resultado do **Balanço Patrimonial**, o qual resultou em superávit financeiro de R\$ 6.421.816,26.
- **Os gastos com pessoal** ficaram abaixo do limite de alerta preconizado na LC 101/00;
- **Os gastos na área de Saúde, Ensino e Fundeb**, atingiram o índice mínimo constitucional;
- **Os depósitos mensais de precatórios** foram suficientes, estando o Município adimplente junto ao Depre – Departamento de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, tendo a competência abril intempestividade em seu recolhimento;
- **As contribuições previdenciárias e obrigações tributárias** foram recolhidas tempestivamente.

Importante listar os principais motivos que indicam a emissão de parecer desfavorável das contas do Executivo, são eles:

- Não aplicação dos mínimos constitucionais da Educação;
- Não aplicação integral do Fundeb (despesa total e remuneração do magistério);
- Aplicação mínima de 70% no magistério;
- Não aplicação do mínimo constitucional da saúde;
- Déficit orçamentário e aumento da dívida flutuante (dívidas de curto prazo conhecidas como restos a pagar para o próximo exercício, débitos de tesouraria);
- Insuficiente pagamento de precatórios judiciais;
- Repasse excessivo à Câmara de Vereadores;
- Falta de repasse previdenciário;
- Superação do limite da despesa de pessoal;
- Evolução negativa do IEGM;
- Prática não moderada de abertura de créditos adicionais.

Sendo estes os assuntos que nos cumpria submeter ao Vosso conhecimento, S.M.J., permanecemos à inteira disposição.

Atenciosamente,

Município de Euclides da Cunha Paulista
Contabilidade

Obrigada pela sua presença!